



Colatina, 06 de abril de 2022.

De: Presidência

Para: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 242/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2022

Autoria: Geferson Israel Alves

Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal de Colatina-ES, de veicular qualquer informação que o exonere da responsabilidade pela perda ou extravio de comanda, bem como estabelcer qualquer tipo de penalidade ao consumidor.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação realizada: Proposição Encaminhada

Descrição:

Remeto a presente proposição as Comissões Competentes para análise e parecer.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

